



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Guaiúba**  
HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que, conforme disposições e prazos da Lei Orgânica do Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a LEI nº 1011, em 09 de março de 2021.

*Paulo Cesar Farias Lima*  
Paulo Cesar Farias Lima  
Chefe de Gabinete

**LEI Nº 1011, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
PROTOCOLO

Guaiúba, 24 de 03 de 2021  
Silvia  
Responsável

**DENOMINA A RUA PAULO ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS NO BAIRRO HELDER BEZERRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Paulo Roberto Ferreira dos Anjos.

**Parágrafo Único:** A Rua que trata o artigo 1º Situa-se na rua da residência da Sra. Valdiana Mendes, logradouro conhecido como Sítio Paraíso.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas relativas á denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**, aos 09 de março de 2021.

*Izabella M.*  
Izabella Maria Fernandes da Silva  
Prefeita Municipal